



Diário da Justiça

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXXI - Nº 156

TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1996

PREÇO: R\$ 2,85

Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	
- 1ª Região.....	56625
- 2ª Região.....	56680
- 3ª Região.....	56763
- 4ª Região.....	56960
- 5ª Região.....	57106
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL	
- Seção Judiciária do Distrito Federal (1ª Região).....	57134

Aviso aos Assinantes

Esta edição está dividida em duas partes. A primeira com 256 páginas e a segunda com 288.

Tribunal Regional Federal

1ª Região

Presidência

ATO Nº 1002, DE 09 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.304/93 - MG, resolve:

Alterar o Ato nº 616, de 20.06.94, publicado no D.J.U. de 22.06.94. Alterado pelo Ato nº 676, de 01.07.96, publicado no B.S. nº 123, 04.07.94, para incluir, nos termos do art. 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, no rateio da pensão deixada pelo ex-servidor Fernando Linhares Ribeiro, a filha ADRIANA APARECIDA LINHARES RIBEIRO, a partir de 18.12.95, a título de habilitação tardia, retificando-se a quota de cada beneficiário para 1/4 (um quarto) da remuneração integral devida ao instituidor.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZ LEITE SOARES

ATOS DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1003 - DESIGNAR o Juiz Federal Substituto da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, RICARDO MACHADO RABELO, para, sem prejuízo de suas funções, assumir a titularidade plena da 3ª Vara daquela Seccional, a partir de 11.08.96 e até ulterior deliberação, em virtude de afastamento do titular.

Nº 1004 - DESIGNAR o Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Distrito Federal, LEÃO APARECIDO ALVES, para, sem prejuízo de suas funções, exercer função de auxílio junto à 9ª Vara daquela Seccional, no período de 06 a 31.08.96, nos termos do art. 2º, alínea "d" da Resolução nº 11, de 12.08.94, durante afastamento da substituta legal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 3545/96-MT, resolve:

Nº 1005 - EXONERAR, a pedido, o servidor ANTÔNIO CARLOS HIDALGO GERALDO, Técnico Judiciário (Área Meio), Código JF-AJ-021, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 16 de julho de 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3546/96-PA, resolve:

Nº 1006 - EXONERAR, a pedido, o servidor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará, nos termos do artigo 34, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 12 de julho de 1996.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZ LEITE SOARES

PORTARIA Nº 260, DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3438/96 - TRF, resolve:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com lotação na cidade de Petrolina/PE, nos termos do artigo 3º, §1º da Resolução nº. 85/93 - CJF, a servidora CÉLIA GONÇALVES DUARTE, Técnica Judiciária (Área Fim), Código JF-AJ-021, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZ LEITE SOARES

RETIFICAÇÃO

No Ato nº. 931, de 29.07.96, que concedeu aposentadoria ao servidor ANTONIO CANTANHEDE DE SOUSA, publicado no Diário da Justiça, Seção II, de 31.07.96, ONDE SE LÊ: "...CATANHEDE, ...", LEIA-SE: "...CANTANHEDE..."

Coordenadoria de Feitos Processuais da Presidência

AUTOS COM DESPACHOS DIVERSOS

NO PROCESSO ABAIXO, o Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc. Trata-se de pedido de desistência ao presente "mandamus", formulado pelos Impetrantes apelados JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA e CÔNJUGE FLORENA MARIA DINIZ DE OLIVEIRA. À vista da predominância jurisprudencial no sentido de se admitir que o impetrante pode desistir do mandado, a qualquer tempo e grau de jurisdição, HOMOLOGO o presente pedido para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se. Bsb, 01/07/96." a) Juiz LEITE SOARES - Presidente do TRF/1ª Região.

89.01.15896-5 / DF AMS
REGTE : BRADESCO S/A-CREDITO IMOBILIARIO
ADV : LINO ALBERTO DE CASTRO
RECTE : UNIBANCO-CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADV : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : THEREZINHA LUCIA FERREIRA CUNHA
REGDO : ADAIL AUGUSTO E OUTROS(AS)
ADV : PAULO ROBERTO DIEHL

NO PROCESSO ABAIXO, o Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc. À vista do manifesto equívoco, defiro o pedido formulado às fls. 265. Publique-se. Prossiga-se com o normal andamento do feito. Bsb, 01/08/96." a) Juiz LEITE SOARES - Presidente do TRF/1ª Região.

92.01.20716-6 / DF AMS
RECTE : ASSOCIACAO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLICIA FEDERAL - ADPF
ADV : JOAO JOSE CURY E OUTRO(A)
REGDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO